



Câmara Municipal de Juazeiro publica:

- **DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025** - *Contas da Prefeitura Municipal de Juazeiro - Bahia, exercício financeiro de 2022.*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA****DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025****DE 19 DE MARÇO DE 2025**

Faço saber que a Câmara Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, aprovou, e eu Vereador **Emerson José da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro, na forma do disposto no artigo 40, § 1º, inciso XXI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

Aprova sem ressalvas, as Contas da Prefeitura Municipal de Juazeiro – Bahia, exercício ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade da Senhora Suzana Alexandre de Carvalho Ramos, objeto do Parecer Prévio TCM - Processo nº 07 825 e 23, concomitantemente rejeita o referido Parecer Prévio, que opina pela aprovação, porém com ressalvas das referidas Contas.

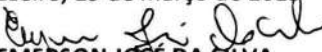
A Câmara Municipal de Juazeiro – Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos, 31. § 2º da Constituição Federal, 95, § 1º da Constituição do Estado da Bahia e 46, § 7º da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas, sem ressalvas, as Contas da Prefeitura Municipal de Juazeiro – Bahia, exercício financeiro de 2022, de responsabilidade da Senhora Suzana Alexandre de Carvalho Ramos, objeto do Parecer Prévio TCM - Processo nº 07 825 e 23.

Art.2º Fica rejeitado o Parecer Prévio TCM - Processo nº 07 825 e 23, que opina pela aprovação, porém com ressalvas das Contas da Prefeitura Municipal de Juazeiro - Bahia, exercício financeiro, 2022, de responsabilidade da Senhora Suzana Alexandre de Carvalho Ramos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Juazeiro, 19 de março de 2025


EMERSON JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE